



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CANTANHEDE - MA

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2020

ANO XII

EDIÇÃO N.º 877 – Páginas 03

www.cantanhede.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 116/2020
PORTARIA Nº 117/2020
PORTARIA Nº 118/2020
PORTARIA Nº 119/2020
PORTARIA Nº 120/2020
PORTARIA Nº 121/2020
PORTARIA Nº 122/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

PORTARIA Nº 116/2020

DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE VÍNCULO DE AGENTE DE ENDEMIAS COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DA EC 51/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA, Prefeito do Município de Cantanhede, Estado de Maranhão, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal.

Considerando o artigo 10 da Lei nº 11.350/06, segundo a qual os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias, possuem direitos básicos que devem ser preservados, destacando-se o de permanecer nos quadros da Administração Municipal sem a necessidade de se submeter a novo processo seletivo e o de não ser demitido sem justa causa, devendo ser observado aos que foram aprovados em regular processo seletivo.

Considerando o relatório final proferido pela comissão processante nos autos do Processo Administrativo nº 01/2020, que considerou que o servidor ALEXANDRE SABINO DE OLIVEIRA, fora admitido por regular processo seletivo que ocorreu no ano de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. RECONHECER O VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL do servidor **ALEXANDRE SABINO DE OLIVEIRA**, no Cargo de Agente de Endemias, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, sendo este dispensado da realização de novo processo seletivo e tendo resguardado o direito de não ser demitido sem justa causa, nos termos da EC nº 51/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

PORTARIA Nº 117/2020

DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE VÍNCULO DE AGENTE DE ENDEMIAS COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DA EC 51/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA, Prefeito do Município de Cantanhede, Estado de Maranhão, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal.

Considerando o artigo 10 da Lei nº 11.350/06, segundo a qual os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias, possuem direitos básicos que devem ser preservados, destacando-se o de permanecer nos quadros da Administração Municipal sem a necessidade de se submeter a novo processo seletivo e o de não ser demitido sem justa causa, devendo ser observado aos que foram aprovados em regular processo seletivo.

Considerando o relatório final proferido pela comissão processante nos autos do Processo Administrativo nº 01/2020, que considerou que o servidor JOÃO BATISTA CANTANHEDE JÚNIOR, fora admitido por regular processo seletivo que ocorreu no ano de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. RECONHECER O VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL do servidor **JOÃO BATISTA CANTANHEDE JÚNIOR**, no Cargo de Agente de Endemias, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, sendo este dispensado da realização de novo processo seletivo e tendo resguardado o direito de não ser demitido sem justa causa, nos termos da EC nº 51/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

PORTARIA Nº 118/2020

DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE VÍNCULO DE AGENTE DE ENDEMIAS COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DA EC 51/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA, Prefeito do Município de Cantanhede, Estado de Maranhão, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal.

Considerando o artigo 10 da Lei nº 11.350/06, segundo a qual os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias, possuem direitos básicos que devem ser preservados, destacando-se o de permanecer nos quadros da Administração Municipal sem a necessidade de se submeter a novo processo seletivo e o de não ser demitido sem justa causa, devendo ser observado aos que foram aprovados em regular processo seletivo.

Considerando o relatório final proferido pela comissão processante nos autos do Processo Administrativo nº 01/2020, que considerou que o servidor JORLANILSON DOS SANTOS MUNIZ, fora admitido por regular processo seletivo que ocorreu no ano de 2005.

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CANTANHEDE - MA

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2020

ANO XII

EDIÇÃO N.º 877 – Páginas 03

www.cantanhede.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º. RECONHECER O VINCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL do servidor **JORLANILSON DOS SANTOS MUNIZ**, no Cargo de Agente de Endemias, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, sendo este dispensado da realização de novo processo seletivo e tendo resguardado o direito de não ser demitido sem justa causa, nos termos da EC nº 51/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

PORTARIA Nº 119/2020

DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE VÍNCULO DE AGENTE DE ENDEMIAS COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DA EC 51/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA, Prefeito do Município de Cantanhede, Estado de Maranhão, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal.

Considerando o artigo 10 da Lei nº 11.350/06, segundo a qual os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias, possuem direitos básicos que devem ser preservados, destacando-se o de permanecer nos quadros da Administração Municipal sem a necessidade de se submeter a novo processo seletivo e o de não ser demitido sem justa causa, devendo ser observado aos que foram aprovados em regular processo seletivo.

Considerando o relatório final proferido pela comissão processante nos autos do Processo Administrativo nº 01/2020, que considerou que o servidor CLOVES DOS SANTOS, fora admitido por regular processo seletivo que ocorreu no ano de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. RECONHECER O VINCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL do servidor **CLOVES DOS SANTOS**, no Cargo de Agente de Endemias, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, sendo este dispensado da realização de novo processo seletivo e tendo resguardado o direito de não ser demitido sem justa causa, nos termos da EC nº 51/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

PORTARIA Nº 120/2020

DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE VÍNCULO DE AGENTE DE ENDEMIAS COM A ADMINISTRAÇÃO

MUNICIPAL, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DA EC 51/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA, Prefeito do Município de Cantanhede, Estado de Maranhão, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal.

Considerando o artigo 10 da Lei nº 11.350/06, segundo a qual os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias, possuem direitos básicos que devem ser preservados, destacando-se o de permanecer nos quadros da Administração Municipal sem a necessidade de se submeter a novo processo seletivo e o de não ser demitido sem justa causa, devendo ser observado aos que foram aprovados em regular processo seletivo.

Considerando o relatório final proferido pela comissão processante nos autos do Processo Administrativo nº 01/2020, que considerou que o servidor ELCIVAN FERREIRA VERAS, fora admitido por regular processo seletivo que ocorreu no ano de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. RECONHECER O VINCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL do servidor **ELCIVAN FERREIRA VERAS**, no Cargo de Agente de Endemias, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, sendo este dispensado da realização de novo processo seletivo e tendo resguardado o direito de não ser demitido sem justa causa, nos termos da EC nº 51/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

PORTARIA Nº 121/2020

DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE VÍNCULO DE AGENTE DE ENDEMIAS COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DA EC 51/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA, Prefeito do Município de Cantanhede, Estado de Maranhão, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal.

Considerando o artigo 10 da Lei nº 11.350/06, segundo a qual os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias, possuem direitos básicos que devem ser preservados, destacando-se o de permanecer nos quadros da Administração Municipal sem a necessidade de se submeter a novo processo seletivo e o de não ser demitido sem justa causa, devendo ser observado aos que foram aprovados em regular processo seletivo.

Considerando o relatório final proferido pela comissão processante nos autos do Processo Administrativo nº 01/2020, que considerou que o servidor OTONIEL SILVA LIMEIRA, fora admitido por regular processo seletivo que ocorreu no ano de 2005.

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CANTANHEDE - MA

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2020

ANO XII

EDIÇÃO N.º 877 – Páginas 03

www.cantanhede.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º. RECONHECER O VINCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL do servidor **OTONIEL SILVA LIMEIRA**, no Cargo de Agente de Endemias, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, sendo este dispensado da realização de novo processo seletivo e tendo resguardado o direito de não ser demitido sem justa causa, nos termos da EC nº 51/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

PORTARIA Nº 122/2020

DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE VÍNCULO DE AGENTE DE ENDEMIAS COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DA EC 51/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA, Prefeito do Município de Cantanhede, Estado de Maranhão, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal.

Considerando o artigo 10 da Lei nº 11.350/06, segundo a qual os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias, possuem direitos básicos que devem ser preservados, destacando-se o de permanecer nos quadros da Administração Municipal sem a necessidade de se submeter a novo processo seletivo e o de não ser demitido sem justa causa, devendo ser observado aos que foram aprovados em regular processo seletivo.

Considerando o relatório final proferido pela comissão processante nos autos do Processo Administrativo nº 01/2020, que considerou que o servidor **TARCISIO WAGNER DOS SANTOS FARIAS**, fora admitido por regular processo seletivo que ocorreu no ano de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. RECONHECER O VINCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL do servidor **TARCISIO WAGNER DOS SANTOS FARIAS**, no Cargo de Agente de Endemias, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, sendo este dispensado da realização de novo processo seletivo e tendo resguardado o direito de não ser demitido sem justa causa, nos termos da EC nº 51/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE